

Projeto Básico - SEI
Processo nº 23477.008978/2020-71

1. **OBJETIVO**
- 1.1. Contratação de curso Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público online e ao vivo.
2. **OBJETO**
- 2.1. Trata de contratação de 05(cinco) inscrições no curso Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público na modalidade onLine e aulas 100% ao vivo, com carga horária de 12 horas, para colaboradores lotados na Coordenadoria de Comunicação Social da Ebserh-Sede.
3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.
- 3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.
- 3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, que estabelece em seu artigo 24 que:
“Caberá à EBSERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”
- 3.4. Diante da necessidade precipua de comunicar-se de forma mais eficiente, clara, objetiva e transparente, a Comunicação Social de uma instituição, para um melhor desempenho nas atividades diárias, carece de dominar técnicas que tornará sua atividade de comunicar-se com seu público mais eficiente.
- 3.5. Neste sentido, a Comunicação Social da Ebserh-Sede busca aprimorar as técnicas e a linguagem jornalística utilizada para informar sobre as ações e iniciativa da estatal, prestação de serviços, além de estreitar o relacionamento com a sociedade e ampliar a transparência por meio de divulgação de informações institucionais.
- 3.6. Esta capacitação tem como objetivo geral, atualizar conhecimentos sobre a linguagem jornalística aplicada a veículos institucionais e/ou do setor público; Aprofundar conhecimentos sobre as estratégias textuais de argumentação e persuasão aplicadas ao texto jornalístico; Discutir e aplicar recursos de linguagem, de estilo e adequação às diferentes mídias, públicos e finalidades; Promover uma atualização em relação às normas gramaticais; Refletir e aplicar recursos ligados à significação que contribuem com a argumentação, a persuasão e a precisão no texto jornalístico; Abordar recursos que garantam assertividade e credibilidade no texto jornalístico.
- 3.7. O Programa é direcionado a Servidores diretamente ligados à área de Comunicação Social e Imprensa que necessitem atualizar conhecimentos sobre a linguagem jornalística aplicada a veículos institucionais e/ou do setor público, Servidores de outras áreas que trabalhem com textos jornalísticos e demais interessados no tema.
- 3.8. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 3.8.1. Atualização de conhecimentos sobre a linguagem jornalística aplicada a veículos institucionais do setor público para o desenvolvimento profissional, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.
- 3.9. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**
- 3.9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. A demanda de curso na temática Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público, integra o PDC 2020.
- 3.9.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:
 - I - Pilar: Pessoas;
 - II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
 - III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
 - IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.
- 3.10. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**
- 3.10.1. A entidade promotora do evento é o Instituto Nacional de Capacitação - INC, CNPJ 05.486.290/0001-49, tem como principal missão o treinamento e a Capacitação dos Talentos Humanos do Setor Público e Privado, contribuindo para o desenvolvimento profissional e institucional, atuando a 16 anos em todo o Território Nacional, já tendo treinado mais de 10.000 Servidores Públicos, com uma equipe de professores, mestres e doutores, com ampla experiência acadêmica e profissional na realização de treinamentos abertos e “in company”, seminários e palestras.
- 3.10.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:
Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
(...)
II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;
- §2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*
- 3.10.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.
- 3.10.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**
- 3.10.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.
- 3.10.5. **Quanto à singularidade:**
- 3.10.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de modo a desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.
- 3.10.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.
- 3.10.6. **Quanto à notória especialização:**
- 3.10.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do instrutor **Fabiano Ormanez** Doutorando em Linguística pelo Instituto de Estudos da Linguagem (IEL), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Mestre em Divulgação Científica e Cultural pelo Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (LabJor, IEL/Unicamp). Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (2005), especialista em Jornalismo Literário pela Academia Brasileira de Jornalismo Literário (ABJL). Professor na PUC-Campinas desde 2008. No biênio 2016/2017, desenvolve o projeto de extensão “Esti(g)ma: comunicação audiovisual, identidade e participação social de adolescentes”, como parte de suas atividades na universidade. Na graduação, ministra disciplinas como Jornalismo Literário, Estética da Comunicação, Semiótica, Teorias da Comunicação e do Jornalismo, Jornalismo Aplicado (Jornal-laboratório) e Projetos Experimentais em Jornalismo. Leciona, ainda, no curso de Relações Públicas, em disciplinas como Teorias da Comunicação e Pesquisa em Comunicação. Foi coordenador de Jornalismo do projeto Correo Escola Multimídia, mantido pelo jornal Correo Popular, que visa a formar professores para a utilização do jornal como ferramenta pedagógica. Foi professor no curso de pós-graduação da Academia Brasileira de Jornalismo Literário (ABJL) e na pós-graduação em Educomunicação e Midialogia do Centro Universitário Salesiano de São Paulo (Unisal), entre outros cursos. Atua, principalmente, nos seguintes temas: jornalismo literário, biografias, análise de discurso, significação, educcomunicação e comunicação comunitária. Consultor de empresas na área de comunicação e eventos. Professor de cursos in-company em diversas empresas. Tem publicações nacionais e internacionais na área de comunicação, com destaque para livros e artigos publicados em congressos e revistas especializadas, conforme currículo no documento SEI (9793512).
- 3.10.6.2. O INC teve sua capacidade técnica atestada na realização de eventos pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina e pelo Tribunal de Contas do Distrito federal (9793783).
- 3.10.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.
- 3.10.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.
4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), conforme preço público divulgado no [Website do evento](#).
- 4.2. Considerando que teremos 05 (cinco) colaboradores participando, a futura contratada concedeu desconto, conforme proposta apresentada, proporcionando uma redução no preço original de aproximadamente 11,5 % por cada inscrito, o que representa o valor unitário de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Website do evento	Qualquer Interessado	01	R\$ 870,00	R\$ 870,00
Proposta negociada (9793512)	Ebserh	05	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00

- 4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais) e o preço proposto está justificado.
5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
- 5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Portaria-SEI nº 64, de 03 de abril de 2020.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento das turmas *in company* neste evento de capacitação.
- 6.2. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente.
- 6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a contratação em tela, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.
7. **ANEXOS**
- 7.1. Proposta comercial da empresa promotora (9793512);
- 7.2. Atestados de Capacidade Técnica (9793783) e
- 7.3. Folder cotação Preço Público (9543481).

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA
Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para o prosseguimento dos trâmites de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 29/10/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 29/10/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 29/10/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9793977** e o código CRC **A2791290**.